



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.346/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA –
NATANAEL INÁCIO CARLINDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **NATANAEL INÁCIO CARLINDO**, brasileiro, matrícula nº. 8560, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão **de GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº.1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Item XIV, da Lei nº.1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560